ATA nº 004/2018

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 06/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1068/2018**.** Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (09.08.2018), às oito horas e trinta minutos (08h30min), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Monica Brancher Bampi e Fernanda Taise Dolinski, para deliberação referente à licitação supra mencionada que tem por objeto a seleção de propostas visando a prestação de serviço técnico para obtenção de licença ambiental, compreendendo a elaboração e execução de projeto para o licenciamento ambiental para obtenção de licença de operação de regularização de 4 (quatro) saibreiras, com britagem, todas elas localizadas no interior do Município. O referido projeto deve compreender todos os itens necessários e exigidos pelo órgão Ambiental Municipal, bem como projeto de recuperação da jazida após sua exaustão e cadastro e registro da extração de cascalho e britagem junto ao Departamento Nacional de Proteção Mineral (DNPM), com emissão das respectivas ART’s, conforme descrito no quadro do objeto do Edital Licitatório. Os envelopes de documentos e propostas das AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, situadas fora da área delimitada como regional no Decreto Executivo nº 027/2016, foram anexados lacrados e indevassáveis ao processo. Das empresas situadas na abrangência do Decreto Executivo nº 027/2016, AGROAMBIENTAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME esteve representada pela Sra. Ricléia Welter, ACM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, ESCRITÓRIO AMBIENTAL FRESCHI LTDA - ME e CONSERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA não fizeram-se representar. Todas as participantes comprovaram o enquadramento como Micro Empresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). A Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante da empresa CONSERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, está vencida, e nos termos da Lei Complementar 123, § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.  As demais participantes apresentaram a documentação prevista no Edital e consideradas habilitadas à fase de julgamento de propostas. A Comissão diligenciou pesquisa na internet referente a Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de todas as licitantes. Os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitações e preposto da empresa representada. A empresa AGROAMBIENTAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME, por seu preposto, fica ciente das decisões da Comissão de Licitações, referente a fase de habilitações/inabilitações, dispensando-se a intimação prevista em Lei. As demais participantes serão intimadas das decisões da Comissão de Licitações, bem como dos prazos recursais previstos na Lei /Federal nº 8.666/93 e alterações, referentes a fase de habilitações/inabilitações. A preposto da empresa Agroambiental Planejamento e Consultoria Ltda - ME, solicitou verbalmente cópia da ata assinada pelos presentes, registrando-se o pedido, e certificando-se a entrega do documento. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.